



**Gestão Participativa**

## Relatório de Gestão Participativa

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Data: 03/09/2020



**Gestão Participativa**

## Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Presidente: Desembargadora Dalila Nascimento Andrade

Magistrado Gestor de Metas: Juiz Firmo Ferreira Leal Neto

Assessor de Gestão Estratégica: Márcio Fernando Ribeiro da Silva

Responsável pelos processos participativos: Márcio Fernando Ribeiro da Silva



## ATIVIDADES REALIZADAS

### ATIVIDADE 1: Processo Participativo para formulação das Metas Nacionais que estarão no Plano Estratégico do Poder Judiciário ciclo 2021-2026

#### **MODALIDADE UTILIZADA**

Consulta eletrônica, com utilização de formulário eletrônico.

#### **DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

Período de 22 de junho a 3 de julho de 2020, na jurisdição do Tribunal (Bahia), contudo com abrangência nacional, devido à disponibilização do link no Portal do TRT5.

#### **FINALIDADE**

Pesquisa pública eletrônica, como forma de participação democrática de magistrados e servidores, inclusive de outros órgãos, membros do Ministério Público e de associações de classe, advogados e demais cidadãos interessados, sobre as metas nacionais que estarão no Plano Estratégico do Poder Judiciário ciclo 2021-2026. Considerando a necessidade de prevenção de contágio da Covid-19 e tendo como referência a Resolução do CNJ nº 221/2016, a Justiça do Trabalho optou por disponibilizar a pesquisa nas páginas eletrônicas dos Tribunais Regionais do Trabalho a fim de possibilitar o envolvimento dos atores responsáveis pela execução das Metas Nacionais.

#### **INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados	Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1	223	53	20

- 6 Advogados, 2 membros do Ministério Público e 12 membros de Associações de Classe

#### **OBSERVAÇÕES:**



# Gestão Participativa

## **ATIVIDADE 2: Processo Participativo para definição de Indicadores e Metas Nacionais para 2021**

### **MODALIDADE UTILIZADA**

*Consulta eletrônica, com utilização de formulário eletrônico.*

### **DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

---

*Período de 16 a 24 de julho de 2020, na jurisdição do Tribunal (Bahia), contudo com abrangência nacional, devido à disponibilização do link no Portal do TRT5.*

### **FINALIDADE**

---

*Consulta pública eletrônica como forma de participação democrática de magistrados e servidores para análise dos percentuais dos indicadores e metas a serem definidos para 2021. E, assim como a pesquisa anterior, está sendo executada respeitando os princípios da gestão participativa, nos termos da Resolução CNJ n. 221/2016 e Portaria CNJ n. 114/2016.*

### **INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

---

*Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:*

<b>Magistrados</b>	<b>Servidores</b>
5	38

### **OBSERVAÇÕES:**

---



# Gestão Participativa

## **ATIVIDADE 3: Reunião do SubComitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho dos Tribunais de Médio Porte**

### **MODALIDADE UTILIZADA**

Reunião por videoconferência, com a coordenação do TRT12 (SC) e participação dos Regionais: TRT5 (BA), TRT6(PE), TRT7(CE), TRT8 (PA/AP), TRT9 (PR), TRT10 (DF/TO), e TRT18 (GO).

### **DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

Dia 12/05/2020, por videoconferência.

### **FINALIDADE**

A atividade teve como objetivo a análise da proposta de descrição dos Macrodesafios e proposta de indicadores para o Poder Judiciário 2021-2026, no âmbito dos Tribunais de Médio Porte.

### **INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores
1º grau	2º grau	10
4		

### **OBSERVAÇÕES:**



## **ATIVIDADE 4: Reunião interna do TRT5**

### **MODALIDADE UTILIZADA**

Reunião por videoconferência com a participação de magistrados e servidores de setores responsáveis pelas áreas administrativas e judiciárias do TRT5.

### **DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

Dia 30/07/2020, por videoconferência.

### **FINALIDADE**

A atividade teve como objetivo a discussão de questões relacionadas à discussão do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário para apresentação e deliberação das propostas efetuadas na consulta pública para análise dos percentuais dos indicadores e metas a serem definidas para 2021.

### **INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores
1º grau	2º grau	
2	2	13



## **ATIVIDADE 5: Reunião do SubComitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho dos Tribunais de Médio Porte**

### **MODALIDADE UTILIZADA**

Reunião por videoconferência, com a coordenação do TRT12 (SC) e participação dos Regionais: TRT5 (BA), TRT6(PE), TRT7(CE), TRT8 (PA/AP), TRT9 (PR), TRT10 (DF/TO), e TRT18 (GO).

### **DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

Dia 31/07/2020, por videoconferência.

### **FINALIDADE**

A atividade teve como objetivo a análise dos percentuais dos indicadores e metas a serem definidas para 2021, no âmbito dos Tribunais de Médio Porte.

### **INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores
1º grau	2º grau	
3	1	12

### **OBSERVAÇÕES:**



ANEXO 1 - ATIVIDADE 1





# **Relatório do Processo Participativo para Formulação das Metas Nacionais 2021/2026**



## Sumário

I.	INTRODUÇÃO.....	3
II.	ANÁLISE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA .....	5
	<b>Macrodesafio – Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional .....</b>	<b>6</b>
	<b>Macrodesafio - Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.....</b>	<b>7</b>
	<b>Macrodesafio - Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos .....</b>	<b>8</b>
	<b>Macrodesafio - Consolidação do sistema de precedentes obrigatórios.....</b>	<b>9</b>
	<b>Macrodesafio - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas .....</b>	<b>10</b>
	<b>Macrodesafio - Fortalecimento da estratégia nacional de tecnologia da informação e comunicação e de proteção de dados .....</b>	<b>11</b>
III.	SUGESTÕES.....	12



## **I. INTRODUÇÃO**

Considerando a necessidade de prevenção de contágio da Covid-19 e tendo como referência a Resolução do CNJ nº 221/2016, a Justiça do Trabalho optou por disponibilizar a pesquisa nas páginas eletrônicas dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio software Google Forms, afim de possibilitar o envolvimento dos atores responsáveis pela execução das Metas Nacionais

A consulta pública realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região incluiu todos os magistrados e os servidores do regional, Ministério Público, advogados, associações de classe, além da própria sociedade.

Devido ao caráter colaborativo da iniciativa, sem obrigação de resposta, optou-se por não utilizar técnicas probabilísticas para amostragem estatística, o que viabilizaria inferências acerca da opinião de toda a população.

Assim, todos os colaboradores foram incentivados a participar da pesquisa por adesão. Os participantes deveriam responder qual o grau de contribuição da meta para uma melhor prestação jurisdicional, de acordo com o macrodesafio apresentado.

Ao final, o respondente poderia ainda, sugerir uma nova meta ou aprimoramentos às existentes.

A consulta pública foi realizada no período de 22/06 a 03/07/2020 e foi amplamente divulgada no portal do TRT5 (internet) e redes sociais eletrônicas.



[Início](#) » [Notícias](#) » Justiça do Trabalho faz consulta pública sobre as Metas Nacionais do Judiciário ciclo 2021-2026

**Justiça do Trabalho faz consulta pública sobre as Metas Nacionais do Judiciário ciclo 2021-2026**



A Justiça do Trabalho realiza, entre os dias 22/6 e 3/7, pesquisa pública sobre as metas nacionais que estarão no Plano Estratégico do Poder Judiciário ciclo 2021-2026. Considerando a necessidade de prevenção de contágio da Covid-19 e tendo como referência a [Resolução do CNJ nº 221/2016](#), a Justiça do Trabalho optou por disponibilizar a pesquisa nas páginas eletrônicas dos Tribunais Regionais do Trabalho a fim de possibilitar o envolvimento dos atores responsáveis pela execução das Metas Nacionais.

[Acesse o link da pesquisa](#)

Após a análise da viabilidade e da pertinência de cada sugestão apresentada, as áreas técnicas irão formalizar a proposta de metas da Justiça do Trabalho que será encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e apresentada na 2ª Reunião Preparatória para o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, que vai ocorrer em 2020.

#### **Elaboração do Plano Estratégico**

Desde meados de 2019, o CNJ iniciou o processo de elaboração do Plano Estratégico do Poder Judiciário ciclo 2021-2026. Durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, os presidentes dos Tribunais aprovaram os macros desafios para o próximo ciclo após amplas discussões nos segmentos de Justiça. Em seguida, a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário definiu os indicadores de desempenho, que são mecanismos que auxiliam na orientação dos órgãos do Judiciário em relação ao alcance dos macros desafios estabelecidos.

Com base nos indicadores de desempenho, elaborou-se a Proposta Inicial de Meta Nacional (PIME), considerando as sugestões de monitoramento disponibilizadas no documento elaborado pelo CNJ "Monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026".

A próxima etapa do processo de formulação das Metas Nacionais consiste no desenvolvimento de processos participativos para manifestação de magistrados e servidores, áreas técnicas, associações de classe e da sociedade. Essa fase consiste na pesquisa mencionada que ocorre de 22/6 a 3/7 nos sites dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Fonte: CSJT - 23/6/2020

Ressalte-se, contudo, que, para fins de análise, somente os questionários que tiveram todas as respostas salvas e enviadas foram considerados.



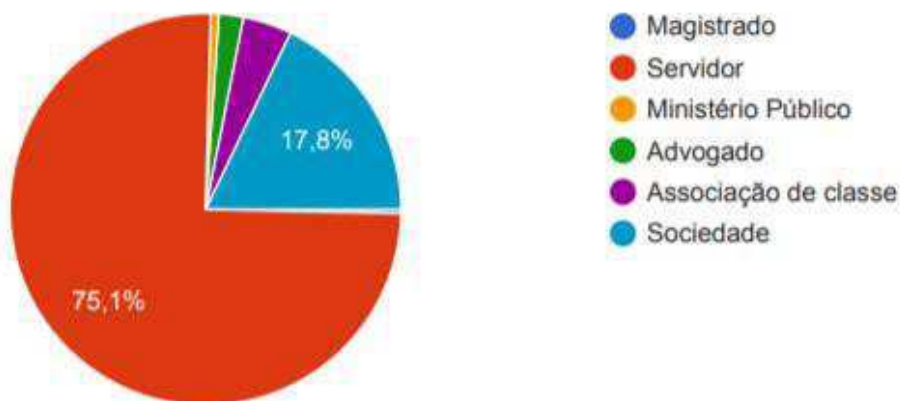
## II. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

O objetivo principal desta seção é expor os resumos consolidados das respostas apresentadas.

Importante observar, ainda, que as propostas textuais apresentadas pelos respondentes, mesmo que minoritárias, estão relacionadas no anexo deste relatório.

A pesquisa contou com a participação de 297 colaboradores.

No gráfico abaixo, detalhamos a participação dos componentes:





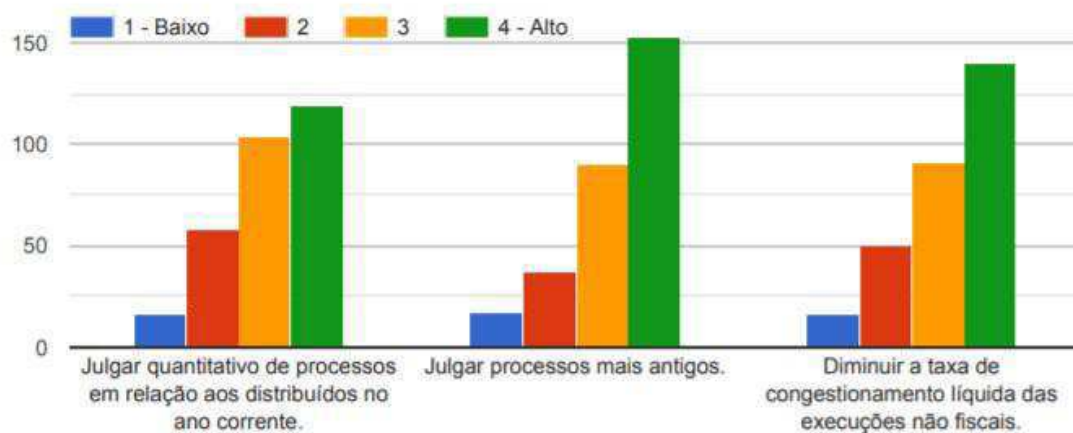
## Macrodesafio – Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

Tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos servidores e magistrados.

### Metas Nacionais Propostas:

- Julgar quantitativo de processos em relação aos distribuídos no ano corrente.
- Julgar processos mais antigos.
- Diminuir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais.

Na sua avaliação, qual é o grau de contribuição das metas descritas abaixo para tornar a prestação jurisdicional da Justiça do Trabalho mais ágil e produtiva?





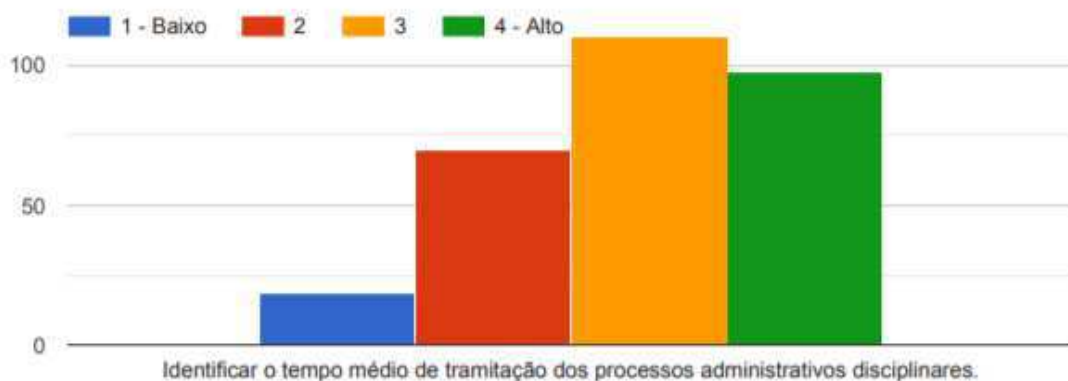
## Macrodesafio - Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à lisura nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa e à persecução dos crimes contra a administração pública e eleitorais, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos e de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público no âmbito do Poder Judiciário.

### Meta Nacional Proposta:

- Identificar o tempo médio de tramitação dos processos administrativos disciplinares.

Na sua avaliação, qual é o grau de contribuição da meta descrita abaixo para o enfrentamento da corrupção e da improbidade administrativa?







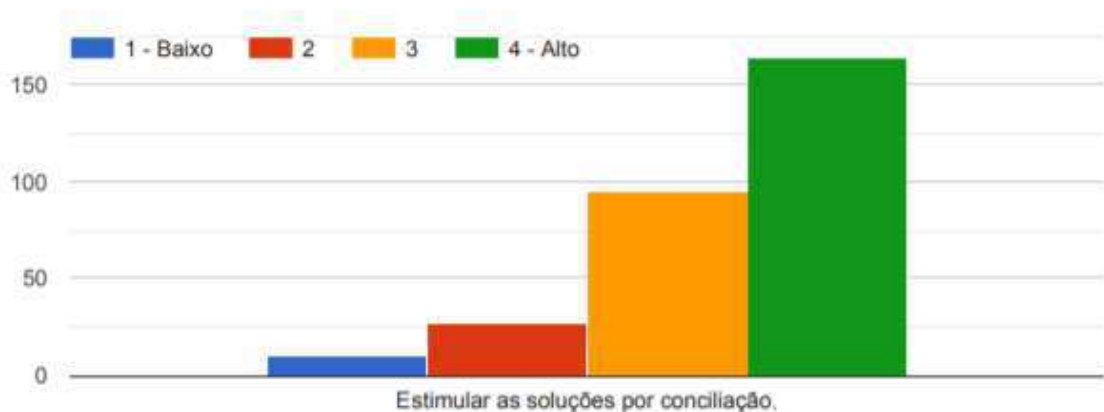
## Macrodesafio - Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos

Refere-se ao fomento de meios extrajudiciais para prevenção e para resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do cidadão. Visa estimular a comunidade a dirimir suas contendas sem necessidade de processo judicial, mediante.

### Meta Nacional Proposta:

- Estimular as soluções por conciliação.

Na sua avaliação, qual é o grau de contribuição da meta descrita abaixo para a prevenção de litígios e a adoção de soluções consensuais para os conflitos?







## Macrodesafio - Consolidação do sistema de precedentes obrigatórios

Promoção do sistema de precedentes estabelecido pelo novo Código de Processo Civil - CPC, buscando fortalecer as decisões judiciais, racionalizar o julgamento de casos análogos, garantir a segurança jurídica, bem como, a coerência e a integridade dos provimentos judiciais. Abarca também a redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, visando reverter a cultura da excessiva judicialização.

### Metas Nacionais Propostas:

- Identificar o tempo médio entre a afetação/ admissão e a publicação do acórdão de mérito nos incidentes de resolução de demandas repetitivas.
- Identificar o tempo médio entre a afetação/ admissão e a publicação do acórdão de mérito nos incidentes de assunção de competência.

Na sua avaliação, qual é o grau de contribuição das metas descritas abaixo para a consolidação do sistema de precedentes obrigatórios?





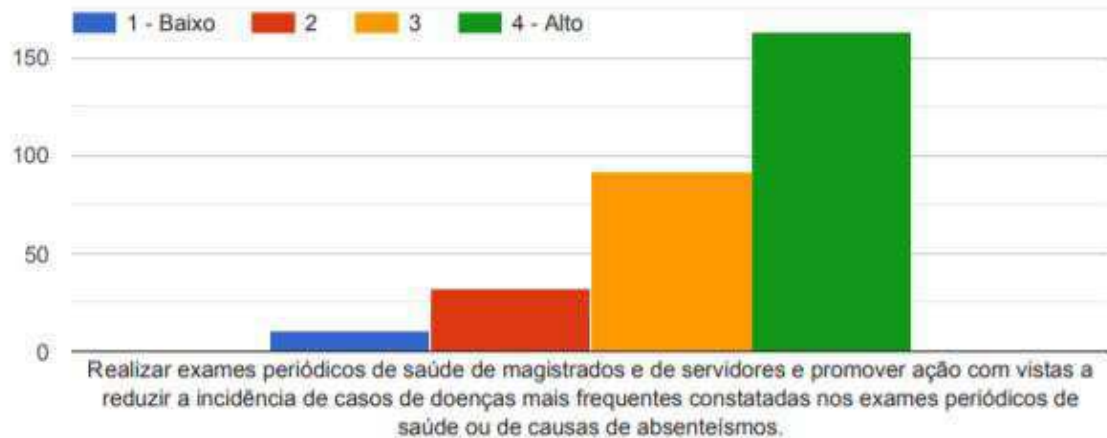
## Macrodesafio - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

Refere-se ao aprimoramento de métodos e práticas objetivando potencializar o capital humano nos órgãos do Poder Judiciário.

### Meta Nacional Proposta:

- Realizar exames periódicos de saúde de magistrados e de servidores e promover ação com vistas a reduzir a incidência de casos de doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de causas de absenteísmos.

Na sua avaliação, qual é o grau de contribuição da meta descrita abaixo para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas?





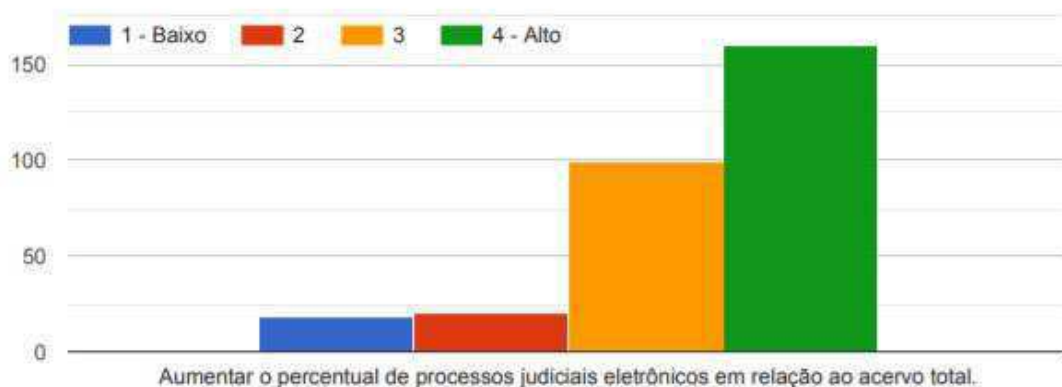
## Macrodesafio - Fortalecimento da estratégia nacional de tecnologia da informação e comunicação e de proteção de dados

Visa aperfeiçoar as competências gerenciais e técnicas de pessoal em tecnologia da informação, prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas, promover a adoção de padrões tecnológicos, aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação, aprimorar a segurança da informação e proteger os dados pessoais como forma de garantir a liberdade e a privacidade das pessoas.

### Meta Nacional Proposta:

- Aumentar o percentual de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

Na sua avaliação, qual é o grau de contribuição da meta descrita abaixo para o fortalecimento da estratégia nacional de tecnologia da informação e comunicação e de proteção de dados?





### **III. SUGESTÕES**

- Criação da polícia judicial
- Criação da polícia do próprio Tribunal
- Seria interessante incluir ações que corroboram o empenho da justiça do trabalho na luta pela criação da Polícia Judicial no âmbito do Poder Judiciário da União.
- Criação da Polícia Institucional como necessidade para a segurança dos magistrados, servidores e usuários da Justiça, bem como para a real independência do Poder Judiciário.
- Também chegou a hora da criação de uma polícia própria para não ficarmos a mercê das polícias de fora, já temos muitos agentes de segurança muito treinados.
- É preciso investir mais em segurança tendo em vista as novas demandas apresentadas ao Poder judiciário o que inclui a Justiça do Trabalho.

**ANEXO II - ATIVIDADE 2**



# **Relatório do Processo Participativo para Definição de Indicadores e Metas Nacionais 2021**



## Sumário

I.	INTRODUÇÃO.....	3
II.	ANÁLISE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA .....	5
	<b>Macrodesafio – Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional .....</b>	<b>6</b>
	<b>Macrodesafio - Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos .....</b>	<b>8</b>
III.	SUGESTÕES.....	9



## **I. INTRODUÇÃO**

A consulta pública realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região consiste na definição de indicadores e metas e, assim como a anterior, está sendo executada respeitando os princípios da gestão participativa, nos termos da Resolução CNJ n. 221/2016 e Portaria CNJ n. 114/2016.

Recentemente, foi aplicada uma consulta aberta à sociedade, Ministério Público, advogados, associações de classe, magistrados e servidores para análise sobre a pertinência das metas propostas para o segmento Justiça do Trabalho. Após, foi aberta uma nova consulta aos magistrados e servidores para análise dos percentuais das metas a serem definidas para 2021.

Considerando a necessidade de prevenção de contágio da Covid-19, a Justiça do Trabalho optou por disponibilizar a pesquisa nas páginas eletrônicas dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio software Google Forms, a fim de possibilitar o envolvimento dos atores responsáveis pela execução das Metas Nacionais

Assim, todos os colaboradores foram incentivados a participar da pesquisa por adesão. Os participantes deveriam analisar os percentuais das metas a serem definidas para 2021.

Ao final, o respondente poderia ainda, sugerir uma nova meta ou aprimoramentos às existentes.

A consulta pública foi realizada no período de 16 a 24/07/2020 e foi amplamente divulgada no portal do TRT5 (internet) e redes sociais eletrônicas.





[Início](#) » [Notícias](#) » Magistrados e servidores podem participar até 24/7 de consulta sobre percentuais de metas de 2021

## Magistrados e servidores podem participar até 24/7 de consulta sobre percentuais de metas de 2021

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) está revisando o Planejamento Estratégico que servirá como diretriz para o implemento de ações para o Poder Judiciário no período de 2021-2026.

A primeira etapa, que culminou na publicação da Resolução CNJ n. 325/2020, definiu a missão, a visão, os valores e os macrodesafios para o próximo período, representados na figura abaixo.



A etapa atual consiste na definição de indicadores e metas para todos os segmentos da Justiça e, assim como a anterior, está sendo executada respeitando os princípios da gestão participativa, nos termos da Resolução CNJ n. 221/2016 e Portaria CNJ n. 114/2016.

Recentemente, foi aplicada uma consulta aberta à sociedade, Ministério Público, advogados, associações de classe, magistrados e servidores para análise sobre a pertinência das metas propostas para o segmento Justiça do Trabalho.

Abre-se agora, até o dia 24 de julho, **uma nova consulta** aos magistrados e servidores para análise dos percentuais das metas a serem definidas para 2021.

Mesmo ciente das dificuldades impostas pelo cenário de enfrentamento da pandemia, o CNJ solicita a participação na pesquisa, a despeito da atipicidade do contexto.

Fonte: CNJ - 16/7/2020

Ressalte-se, contudo, que, para fins de análise, somente os questionários que tiveram todas as respostas salvas e enviadas foram considerados.



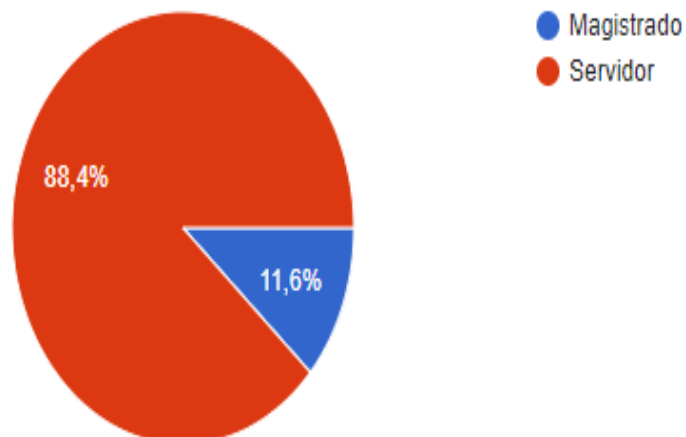
## II. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

O objetivo principal desta seção é expor os resumos consolidados das respostas apresentadas.

Importante observar, ainda, que as propostas textuais apresentadas pelos respondentes, mesmo que minoritárias, estão relacionadas no anexo deste relatório.

A pesquisa contou com a participação de 43 colaboradores.

No gráfico abaixo, detalhamos a participação dos componentes:





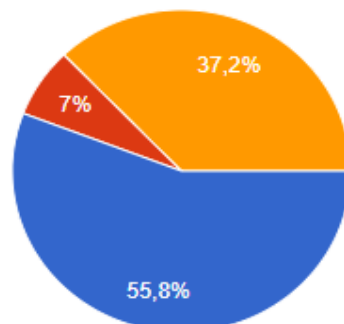
## Macrodesafio – Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

Tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos servidores e magistrados.

### Propostas:

Considerando que "Julgar mais processos que os distribuídos" é uma meta obrigatória estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ nº 325/2020), você avalia ser adequado estabelecer uma cláusula de barreira, considerando cumprida a meta se o Tribunal tiver uma taxa de congestionamento baixa, mesmo não alcançando os 100%. (Taxa de congestionamento a ser definida, considerando os dados de 2020)

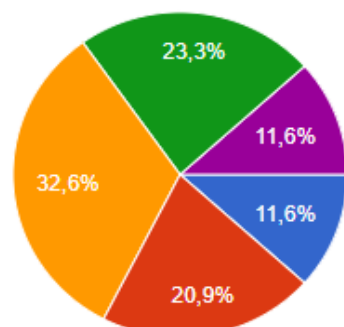
43 respostas



- Sim, sou a favor da adoção cláusula de barreira.
- Não, sou contra a adoção de uma cláusula de barreira.
- Não tenho opinião formada.

Considerando o comportamento da Justiça do Trabalho nos últimos anos, escolha o percentual que você avalie ser adequado para o próximo ano: "Julgar, em 2021, \_\_\_\_\_ dos processos distribuídos até 31/12/2019".

43 respostas

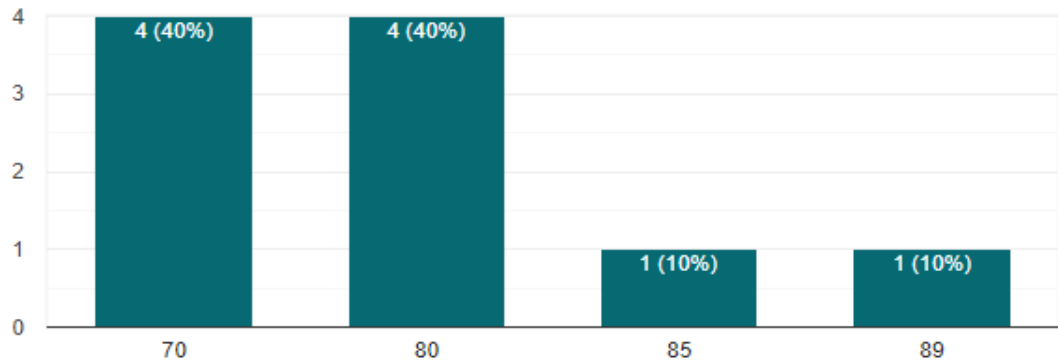


- 98%
- 95%
- 90%
- Outro valor (digite abaixo).
- Não tenho opinião formada.



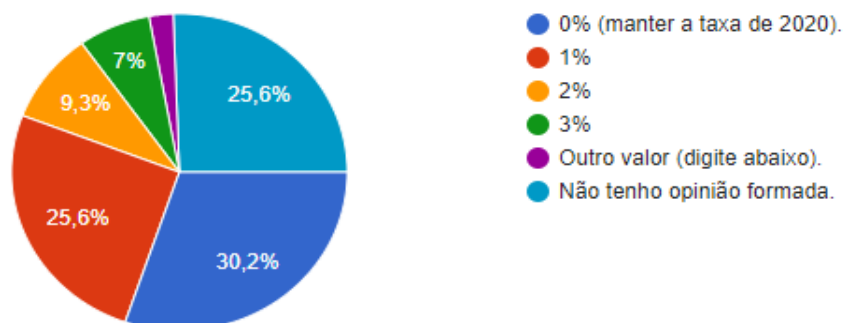
Se você selecionou outro na questão anterior, digite o seu valor:

10 respostas



Considerando o comportamento da Justiça do Trabalho nos últimos anos, escolha o percentual de redução da Taxa de Congestionamento que você avalie ser adequada para o próximo ano: “Diminuir, em 2021, a taxa de congestionamento líquida das execuções não fiscais em \_\_\_\_\_ com relação ao ano anterior, 2020”.

43 respostas



Se você selecionou outro na questão anterior, digite o seu valor:

2 respostas

-5
0



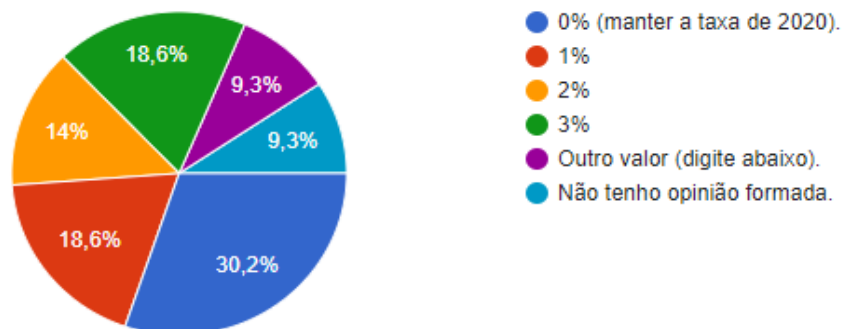
## Macrodesafio - Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos

Refere-se ao fomento de meios extrajudiciais para prevenção e para resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do cidadão. Visa estimular a comunidade a dirimir suas contendas sem necessidade de processo judicial, mediante.

### Propostas:

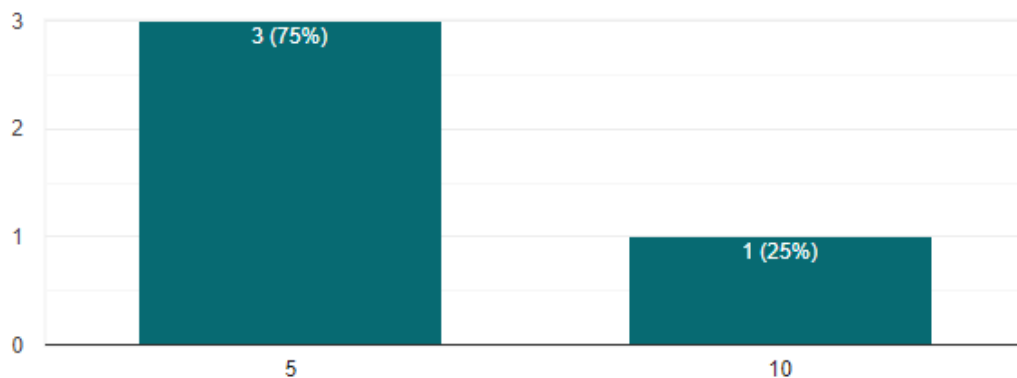
Considerando o comportamento da Justiça do Trabalho nos últimos anos, escolha o percentual de aumento do Índice de Conciliação que você avalie ser adequada para o próximo ano: "Aumentar, em 2021, o Índice de Conciliação em \_\_\_\_\_ com relação ao ano anterior (2020)".

43 respostas



Se você selecionou outro na questão anterior, digite o seu valor

4 respostas







### III. SUGESTÕES

Em contexto de retorno de atividade pós pandemia, penso que as metas devem ser elaboradas e estudadas levando em conta a premissa maior de manutenção da saúde mental dos magistrados e servidores e da higidez física e mental como requisitos essenciais à boa prestação jurisdicional, quantitativa e qualitativamente considerando.

O CNJ precisa urgentemente valorizar, também financeiramente, os servidores. A carga de trabalho está aumentando consideravelmente e os servidores só se veem às voltas com retirada de direitos. Isso está prejudicando sobremaneira a qualidade de vida e, conseqüentemente, adoecendo a massa de servidores. Como atingir metas e melhorar a qualidade dessa forma?

Como sugestão, incluir dentre as metas a criação da polícia do Poder Judiciário, uma vez que isso contribuirá sobremaneira para melhorar a prestação jurisdicional, notadamente porque o Judiciário não deve mais depender de outros órgãos de segurança pública para o cumprimento do seu mister, sobretudo no que diz respeito à efetiva possibilidade de cumprimento tempestivo dos atos de execução. A experiência tem demonstrado que um dos grandes gargalos da fase executória reside exatamente na atuação precária dos oficiais de justiça quando a parte ré/executada cria embaraços para a atuação dos meirinhos ou quando uma ordem judicial é descumprida sem que haja o temor pelo ato contrário à ordem judicial. Exemplo claro disso pode ser ilustrado quando há uma ordem de desocupação imediata, de arrombamento, de prisão, etc. Nesses casos, há a necessidade de se oficiar a autoridade policial competente para que a ordem judicial seja cumprida, o que demanda o cumprimento de uma ordem emanada do Judiciário por um órgão ou entidade do Executivo. De fato, tal não mais ocorreria com a criação da polícia própria do Poder Judiciário.

recompôr o orçamento



Deixemos de ser tratados como números e vamos valorizar mais os trabalhos dos servidores e magistrados, porque todos estão adoecendo com cobranças desmedidas para alcançar tantas metas, além de comprometer a qualidade da prestação jurisdicional. A celeridade tanto buscada tem, em verdade, assumido o status de tumulto processual.

Aumentar a acessibilidade das partes de forma geral, autor, réu e os seus devidos procuradores, com acesso fácil através da internet e todas as suas ferramentas disponíveis dentro do contexto judicial,

Ponderar as condições psicossociais dos servidores, magistrados e jurisdicionados, pós-pandemia, pois não é razoável manter, muito menos aumentar metas logo após a situação extrema atual.

Ponderar as condições psicossociais dos servidores, magistrados e jurisdicionados, pós-pandemia, pois não é razoável manter, muito menos aumentar metas logo após a situação extrema atual.

Realizar concurso para funcionários/servidores; aumentar o número de servidores em teletrabalho

Continuar realizando consulta pública e equilibrar as metas estabelecidas de acordo com a situação social e econômica do país.

Revisar a portaria que calcula a quantidade bde servidores por vara.

**NÃO VEJO NÚMEROS COMO SOLUÇÃO E SIM UMA BOA QUALIDADE NOS CUMPRIMENTOS E SERVIÇOS, BUSCANDO O MAIOR NÚMERO DE SOLUÇÃO POSSÍVEL.**



Incrementar cada vez mais, na execução, os meios eletrônicos para cumprimento dos mandados judiciais. Ter um maior cuidado quanto as informações de logradouros. Tornar obrigatório que as informações contidas nos autos no que se refere a emails sejam levados em conta. Que seja obrigatório o fornecimento dos números dos telefones das partes e advogados.

Estimular sempre a conciliação na Justiça do Trabalho

Em contexto de retorno de atividade pós pandemia, penso que as metas devem ser elaboradas e estudadas levando em conta a premissa maior de manutenção da saúde mental dos magistrados e servidores e da higidez física e mental como requisitos essenciais à boa prestação jurisdicional, quantitativa e qualitativamente considerando.

O CNJ precisa urgentemente valorizar, também financeiramente, os servidores. A carga de trabalho está aumentando consideravelmente e os servidores só se veem às voltas com retirada de direitos. Isso está prejudicando sobremaneira a qualidade de vida e, conseqüentemente, adoecendo a massa de servidores. Como atingir metas e melhorar a qualidade dessa forma?



**ANEXO III - ATIVIDADE 3**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**REUNIÃO DO SUBCOMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO DOS TRIBUNAIS DE MÉDIO PORTE**

**Análise do Subcomitê de Médio Porte sobre a proposta de descrição dos Macrodesafios e proposta de indicadores para o Poder Judiciário 2021-2026.**

<b>ATA</b>		
<b>Local</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>
Videoconferência	12/05/2020	17h às 19h30min

**1. Participantes**

Dr. Firmo Ferreira Leal Neto (TRT5) – Juiz Gestor de Metas

Márcio Fernando Ribeiro da Silva (TRT5)

Dr. Saulo Bosco Souza de Medeiros (TRT6) – Juiz e Gestor de Metas

Elisabete Duarte de Sousa Alves (TRT6)

Maria Terezinha Pimentel de Souza (TRT6)

Patrícia Cabral Machado (TRT7)

Rodopiano Rocha da Silva Neto (TRT8)

Ubiracy S.F. Godoy (TRT9)

Dr. Rubens Curado Silveira (TRT10) – Juiz Gestor de Metas

Fabiana Alves de Souza dos Santos (TRT10)

Dr. Roberto Massami Nakajo (TRT12) – Juiz Gestor de Metas

Fernanda Gomes Ferreira (TRT12)

Marco Antonio Bazéggio (TRT12)

Robnaldo José dos Santos Alves (TRT18)

**2. Temas a serem tratados**

2.1. Proposta de Macrodesafios e de indicadores do Poder Judiciário 2021-2026



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**REUNIÃO DO SUBCOMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO DOS TRIBUNAIS DE MÉDIO PORTE**

**3. Análises e deliberações**

**Perspectiva SOCIEDADE**

**1.GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS**

**IAJ - Indicador de Acesso à Justiça**

*O Subcomitê de Médio Porte está de acordo com a descrição do Macrodesafio e dos indicadores propostos, com as seguintes observações:*

*- Que os parâmetros/fórmulas para o cálculo do indicador sejam submetidos, antes da sua aplicação, para validação dos técnicos e especialistas da Justiça do Trabalho, a fim de que se verifique a viabilidade de medição e de gestão do índice, diante da realidade diferenciada deste ramo de Justiça.*

*- Cita-se, por exemplo, em relação aos indicadores a serem considerados e testados no cálculo do IAJ apresentados no documento, o item “Presença do Poder Judiciário no município (comarca ou subseção judiciária ou município-sede na justiça do trabalho ou posto avançado)” uma vez que a capilaridade da JT na jurisdição não está atrelada a uma decisão da gestão do TRT e, sim decisões superiores restritivas à criação de novas varas do trabalho, sem mencionar o impacto da Resolução CNJ n. 219/2016. Ademais, deve-se considerar o acesso à Justiça por meio eletrônico, ou seja, não há necessidade de se estar “fisicamente” em todos os municípios/regiões.*

**2.FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE**

**2.1 Pesquisa de Avaliação do Poder Judiciário**

**2.2 Desempenho no Ranking da Transparência**

*O Subcomitê de Médio Porte está de acordo com a descrição do Macrodesafio e dos indicadores propostos, com as seguintes observações:*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## REUNIÃO DO SUBCOMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DOS TRIBUNAIS DE MÉDIO PORTE

- No indicador 2.1 Pesquisa de Avaliação do Poder Judiciário, sugere-se que a pesquisa deva ser realizada a cada 2 (dois) anos durante o ciclo da estratégia com metodologia padronizada pelo CNJ.

### Perspectiva PROCESSOS INTERNOS

#### 3. AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

##### 3.1 TCL – Taxa de Congestionamento Líquida, exceto execuções fiscais

##### 3.2 IAD – Índice de Atendimento à Demanda

##### 3.3 TpCpJudm – Tempo médio dos processos pendentes, considerando as fases dentro do judiciário

*O Subcomitê de Médio Porte propõe as seguintes alterações:*

- *Alteração do nome do macrodesafio para excluir “Produtividade” e incluir “Efetividade” em razão do conceito de EFETIVIDADE representar mais o alcance dos resultados para o jurisdicionado, além de o termo efetividade constar na descrição do macrodesafio. Texto proposto: AGILIDADE E EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL*

- *Sugere-se a exclusão, na descrição do macrodesafio, do termo “fiscal” quando se refere à execução, pois o indicador 3.1 proposto exclui as execuções fiscais. [...]Visa também soluções para um dos principais gargalos do Poder Judiciário, qual seja a execução. [...]*

- *Com relação às variáveis de cálculo previstas, obtidas no sistema Justiça em Números, salienta-se que, atualmente, a fonte desta informação é o sistema e-Gestão, que extrai os dados conforme suas regras de negócio. Como a extração dos dados será por meio da base replicação nacional, diretamente pelos movimentos e conforme regras de negócio da tabela de parametrização do CNJ, o Médio Porte relata as seguinte situações:*

- *Não dispomos de instrumento de medição para fins de monitorar e aprimorar resultados;*
- *Há possibilidade de incompatibilidade de regras de negócio entre e-Gestão e CNJ. EX: baixa de processos recursais no 2º Grau (o sistema estatístico e-Gestão/JT não prevê o movimento 22)*
- *Dados do sistema legado podem não ter todos os movimentos esperados.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**REUNIÃO DO SUBCOMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO DOS TRIBUNAIS DE MÉDIO PORTE**

*Assim, diante das dificuldades apontadas, sugere-se que seja mantido o sistema e-Gestão até que haja a validação da replicação nacional pelo CNJ em conjunto com o CSJT.*

*- Quanto ao indicador 3.3 Tempo médio dos processos pendentes, utilizar a mediana no cálculo no lugar da média aritmética para evitar distorções no cálculo do indicador. Salienta-se que o uso da mediana já é utilizado pelo CNJ para o cálculo de outros indicadores, como por exemplo no IPS estabelecido pela Resolução CNJ n. 219/2016. Sugere-se, também, que sejam descontados os períodos em que os processos permaneceram com prazos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório no cálculo do indicador, como feito para o indicador 3.1 Taxa de Congestionamento Líquida.*

*- Sugere-se a utilização do termo “baixa” no lugar de “solução definitiva” na descrição dos indicadores e a revisão da fórmula de cálculo.*

**4. ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS**

**4.1 Índice de Prescrição**

**4.2 TpCpICE – Tempo médio dos processos pendentes de Improbidade, Corrupção e Crimes Eleitorais**

**4.3 Índice de Processos Administrativos Disciplinares baixados**

*O Subcomitê de Médio Porte entende que o macrodesafio não se aplica à Justiça do Trabalho, sugerindo que essa questão fique expressamente consignada no documento do CNJ. Sugere-se que o indicador 4.3, para a JT, seja incluído no objetivo da Integridade/Governança e considerados os PADs relacionados à corrupção e improbidade.*

**5. PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS**

**5.1 IC - Índice de Conciliação:**

**5.2 ICejusc – Índice de Realização de Audiências nos CEJUSCs:**

**5.3 Índice de casos remetidos para câmara de conciliação/mediação**

**5.4 IC334 – Índice de Realização de Audiências do art. 334 do CPC**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**REUNIÃO DO SUBCOMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO DOS TRIBUNAIS DE MÉDIO PORTE**

*O Subcomitê de Médio Porte está de acordo com a descrição do Macrodesafio. Com relação aos indicadores propostos, sugere:*

*- No indicador 5.1 considerar somente os processos de conhecimento de 1º Grau, pois o índice de conciliação das metas nacionais já considera exclusivamente os processos na fase de conhecimento do 1º grau, excluindo o 2º grau e a execução, também pela maioria dos processos serem originários do 1º grau. Considerar a execução e os processos de 2º Grau poderia causar distorções e reduzir o índice de conciliação da JT. Assim, a fórmula do indicador ficaria:  $\text{SentCH1}^\circ / \text{SentC1}^\circ$ .*

*- Indicador 5.2 - excluir o indicador para a JT. Entende-se que a remessa de processo ao CEJUSC, conforme cálculo do indicador não traduz em efetividade na conciliação e que o índice 5.1 é mais eficiente. - Indicador 5.2 - excluir o indicador para a JT.*

*- Indicador 5.3 - excluir o indicador para a JT.*

*- Indicador 5.4 - excluir o indicador para a JT.*

*A JT poderia propor um índice de conciliação próprio para o 2º grau e para os CEJUSCs no seu planejamento.*

**6. CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS**

**6.1 Tempo médio entre o trânsito em julgado (ou sentença de mérito do precedente) e a sentença de aplicação da tese**

**6.2 Tempo médio entre a afetação e a (publicação do acórdão) sentença de mérito nos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e nos Incidentes de Assunção de Competência (IAC)**

*O Subcomitê de Médio Porte está de acordo com a descrição do Macrodesafio e dos indicadores propostos, com as seguintes observações:*

*- No cálculo dos indicadores 6.1 e 6.2, utilizar a mediana no cálculo no lugar da média aritmética para evitar distorções no cálculo do indicador. Salienta-se que o uso da mediana já é utilizado pelo CNJ para o cálculo de outros indicadores, como por exemplo no IPS estabelecido pela Resolução CNJ 219/2016.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**REUNIÃO DO SUBCOMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO DOS TRIBUNAIS DE MÉDIO PORTE**

**7. PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE**

**IDS – Índice de Desempenho de Sustentabilidade**

*O Subcomitê de Médio Porte está de acordo com a descrição do Macrodesafio e dos indicadores propostos, com as seguintes observações:*

*- Que os parâmetros/fórmulas para o cálculo do indicador sejam aprimorados e construídos/validados em conjunto com os Tribunais. Os indicadores atuais que compõem o IDS consideram dados em formação nos Tribunais, de difícil mensuração e com critérios de coleta ainda não padronizados.*

*- Constata-se que atualmente são mais de 50 indicadores, o que é maior que o próprio Planejamento Estratégico. A sugestão do Médio Porte refere-se também ao enfoque nos indicadores estratégicos de sustentabilidade.*

**8 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL**

**8.1 TpCpCCrim – Tempo médio dos processos criminais pendentes na fase de conhecimento**

**8.2 TpDecPen – Tempo médio das Decisões em Execução Penal**

**8.3 TpPrisProv - Tempo médio de julgamento em primeira instância dos presos provisórios:**

*O Subcomitê de Médio Porte entende que o macrodesafio não se aplica à Justiça do Trabalho, sugerindo que essa questão fique expressamente consignada no documento do CNJ.*

**9 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA**

**Desempenho dos órgãos no Prêmio CNJ de Qualidade nos eixos “Governança” e “Qualidade da Informação”:**

*O Subcomitê de Médio Porte não concorda com a utilização dos indicadores “Desempenho dos órgãos no Prêmio CNJ de Qualidade nos eixos “Governança” e “Qualidade da Informação”, pois se trata de um indicador comparativo entre os Tribunais e com critérios definidos a cada ano, quando da publicação da Portaria do Prêmio.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## **REUNIÃO DO SUBCOMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DOS TRIBUNAIS DE MÉDIO PORTE**

*Sugere-se que seja criado um indicador de Governança/Gestão próprio para o Poder Judiciário (iGov-JUD), na mesma linha do indicador de Governança para a TI do Poder Judiciário existente (iGovTIC-JUD), estabelecido pelo art. 32 da Resolução CNJ nº 211/2015, considerando-se para a sua construção a participação dos Tribunais por meio da designação de um grupo de trabalho.*

### **Perspectiva APRENDIZADO E CRESCIMENTO**

#### **10 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS**

##### **10.1 Índice de absenteísmo-doença**

##### **10.2 PRQV – Percentual da força de trabalho total participante de ações de qualidade de vida no trabalho**

##### **10.3 Índice de capacitação**

*O Subcomitê de Médio Porte está de acordo com a descrição do Macrodesafio. Com relação aos indicadores propostos, sugere:*

*- Indicador 10.1: a retirada dos afastamentos por pessoas da família e de licenças que não tenham nexos causal ocupacional, fazendo uma lista de morbidades excluídas. Justifica-se a exclusão, pois não cabe às Administrações dos Tribunais propor ações para gerenciar afastamentos que não tenham nexos causal ocupacional.*

*- Indicador 10.2 e 10.3, substituir por um indicador a ser criado pelo iGovPessoas-Jud, extraído do índice de Governança proposto no item anterior (iGov-JUD).*

#### **11 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

##### **11.1. IDOb – Índice de Dotações para Despesas Obrigatória**

##### **11.2. IEDD – Índice de Execução das Dotações para Despesas Discricionárias**

##### **11.3. IEP – Índice de Execução das Dotações para Projetos**

*O Subcomitê de Médio Porte está de acordo com a descrição do Macrodesafio. Sugere-se a exclusão dos indicadores 11.1 e 11.3. Sugere-se ainda que o indicador 11.2 seja alterado para ficar nos termos do índice de execução do orçamento (IEOD) atualmente utilizado pela JT, que utiliza o valor liquidado no lugar do empenhado. Entende-se que o valor empenhado*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**REUNIÃO DO SUBCOMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA DA  
JUSTIÇA DO TRABALHO DOS TRIBUNAIS DE MÉDIO PORTE**

*não traduz a efetiva gestão orçamentária, pois o empenho pode ser cancelado ou a execução não concluída sendo lançado em restos a pagar.*

*Sugere-se, ainda, na criação do Índice de Governança do Poder Judiciário (iGov Jud) proposto sejam incluídas questões de práticas de gestão orçamentária participativa, consoantes as resoluções do Conselho, em especial a Resolução CNJ n. 195/2014.*

**12 FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**12.1 IGovTIC-JUD – Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário**

**12.2 Percentual de casos eletrônicos sobre o acervo total**

*O Subcomitê de Médio Porte está de acordo com a descrição do Macrodesafio e dos indicadores propostos, com as seguintes observações:*

*- Deslocamento do indicador 12.2 para o Macrodesafio de “9 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA”, pois não se trata de uma política/prática de gestão da área de tecnologia do órgão, sendo uma questão de política judiciária.*

**ANEXO IV - ATIVIDADE 4**



**Reunião com a participação da Mesa Diretora e diversos setores responsáveis pelas áreas administrativas e judiciárias do TRT5, para apresentação e deliberação das propostas efetuadas na consulta pública para análise dos percentuais dos indicadores e metas a serem definidas para 2021.**

ATA DE REUNIÃO		
Local	Data	Horário
Videoconferência	30/07/2020	Das 15h15 às 16h50min

• Participantes	
Desembargadora Dalila Nascimento Andrade	Presidente do TRT5
Desembargador Jéferson Alves Silva Muricy	Vice-Presidente do TRT5
Juiz Firmo Ferreira Leal Neto	Juiz do Trabalho e Gestor de Metas
Juíza Andréa Presas Rocha	Juíza Auxiliar da Presidência, Supervisora do CEJUSC 1 e Coordenadora da Execução e Expropriação
Maísa Oliveira Lago dos Reis	Secretária-Geral da Presidência
Lílian Campos de Brito	Secretária-Geral Judiciária
Caroline Oliveira Guimarães Andrade	Diretora da Secretaria de Administração
Elisa Macedo Lessa	Diretora da Corregedoria Geral
Érica Cristina Dórea Rossiter Tavares	Diretora da Secretaria de Informática
Josemar Arlego Paraguassu Júnior	Diretor da Secretaria de Comunicação
Carlos Alberto Marinho dos Santos	Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças
Maria das Graças Lima Brandão	Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas
Orocil Pedreira Santos Júnior	Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância
Paulo Jorge Araújo de Carvalho	Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de 2ª Instância
Márcio Fernando Ribeiro da Silva	Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica
Márcio José Pinto da Silva	Secretaria de Gestão Estratégica
Erman Mota Barbosa Dias	Secretaria de Gestão Estratégica

• Temas a serem tratados
a. Proposta de Metas 2021 i. Consultas públicas 1. Externa 2. Interna



• **Itens para análise e deliberação**

Dando início à reunião, Dra. Dalila passou a palavra ao Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica, Márcio Fernando, que iniciou os trabalhos apresentando a proposta das Metas para o ano 2021, obtida com as consultas externa e interna, disponibilizadas no nosso portal, por meio do software Google Forms. Inicialmente foi aplicada uma consulta aberta à sociedade, Ministério Público, advogados, associações de classe, magistrados e servidores para análise sobre a pertinência das metas propostas para o segmento Justiça do Trabalho. Após, foi aplicada uma 2ª consulta pública, mas somente aos magistrados e servidores do TRT5, para análise dos percentuais das metas a serem definidas para 2021, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 325/2020. Informou ainda que todas as metas foram consideradas altamente relevantes para a Justiça do Trabalho, mas que algumas delas não foram consideradas na 2ª consulta, em razão da sua especificidade ou por não terem base histórica. Lembrou que as deliberações deste grupo, serão discutidos inicialmente com os Regionais de Médio Porte, na reunião do Subcomitê, posteriormente com o Comitê Gestor (CSJT junto com todos os tribunais do Trabalho), na reunião preparatória em 25/08 e mais tarde, com o CNJ e todos os órgãos de Justiça, na Reunião Nacional do Poder Judiciário, na 2ª quinzena de novembro. Os resultados destes processos participativos públicos serão expostos a partir de agora, com a apresentação das metas para o ano de 2021 e percentuais sugeridos pela maioria dos votantes, juntamente com os dados estatísticos dos anos anteriores, para deliberação dos presentes:

- ✓ **Julgar quantitativo de processos em relação aos distribuídos no ano corrente**  
55,8% dos votantes concordaram com a proposta “Julgar mais processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente” e com o estabelecimento de cláusula de barreira, caso o Regional tenha uma taxa de congestionamento baixa, em razão de poucos processos pendentes de anos anteriores, já que os processos do ano corrente não teriam tempo hábil para julgamento até o final do ano. A proposta foi ratificada pelo TRT5.
- ✓ **Julgar processos mais antigos**  
Os percentuais mais votados foram julgar 90% (32,6% dos votantes) e 95% (20,9% dos votantes) dos processos distribuídos até 31/12/2019. A proposta do TRT5 foi “Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”
- ✓ **Diminuir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais**  
Os percentuais mais votados foram para manter a taxa de congestionamento líquida do ano anterior, 2020 (30,2% dos votantes) ou para diminuí-la em 1% (25,6% dos votantes). A proposta do TRT5 foi para manter a taxa de congestionamento líquida do ano anterior, 2020, levando em consideração os efeitos da pandemia na economia. Foi deliberado ainda pela mesa Diretora, a implementação da Inspeção Processual, com ênfase nos processos que serão migrados para o PJe, durante o mesmo período da Semana Institucional, de 14 a 18/09/2020.
- ✓ **Estimular as soluções por conciliação**  
Os percentuais mais votados foram para manter o índice de conciliação do ano anterior, 2020 (30,2% dos votantes) ou para aumentá-lo em 1% (18,6% dos votantes). A proposta do TRT5 foi para manter o índice de conciliação do ano anterior, 2020.



- ✓ **Identificar o tempo médio de tramitação dos processos administrativos disciplinares**  
Por falta de dados do indicador, a proposta do TRT5 foi para manter o tempo médio de 2019.
- ✓ **Identificar o tempo médio entre a afetação/admissão e a publicação do acórdão de mérito nos incidentes de resolução de demandas repetitivas**  
Por falta de dados do indicador, a proposta do TRT5 foi para manter o tempo médio de 2019.
- ✓ **Identificar o tempo médio entre a afetação/ admissão e a publicação do acórdão de mérito nos incidentes de assunção de competência**  
Por falta de dados do indicador, a proposta do TRT5 foi para manter o tempo médio de 2019.
- ✓ **Realizar exames periódicos de saúde de magistrados e de servidores e promover ação com vistas a reduzir a incidência de casos de doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de causas de absenteísmos**  
Em razão da pandemia, nossos dados estão subnotificados. Desta forma, a proposta do TRT5 foi para manter o índice alcançado em 2019.
- ✓ **Aumentar o percentual de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total**  
Em maio/2020, nosso percentual estava em 92,75% do acervo. A proposta do TRT5 foi de alcançar, pelo menos, 99% de todo o acervo.

Encerrando sua apresentação, Márcio Fernando passou a palavra à Desembargadora Presidente, que finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.//

**Márcio Fernando Ribeiro da Silva**  
Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica

**ANEXO 5 - ATIVIDADE 5**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**Consolidação dos Processos Participativos para definição das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021**

ATA		
Local	Datas	Horário
Videoconferência	31/07/2020	14h30min às 16h00min

**1. Participantes**

Dr. Firmo Ferreira Leal Neto (TRT5) – Juiz Gestor de Metas

Márcio Fernando Ribeiro da Silva (TRT5)

Dr. Saulo Bosco Souza de Medeiros (TRT6) – Juiz e Gestor de Metas

Elisabete Duarte de Sousa Alves (TRT6)

Maria Terezinha Pimentel de Souza (TRT6)

Patrícia Cabral Machado (TRT7)

Paulo Fernando Rodrigues (TRT8)

Dr. Sérgio Guimarães Sampaio (TRT9) - Desembargador Gestor de Metas

Luiz Henrique Tacconi (TRT9)

Cleuton Lopes Monteiro (TRT10)

Júlio Cesar Santos (TRT10)

Dr. Roberto Massami Nakajo (TRT12) – Juiz Gestor de Metas

Fernanda Gomes Ferreira (TRT12)

Fábio Zapelini Rebelo (TRT12)

Robnaldo José Santos Alves (TRT18)

Cléber Ferreira Pires (TRT18)

**2. Temas a serem tratados**

2.1. Proposta de de metas do Subcomitê de Médio Porte

**3. Análises e deliberações**

Os Tribunais Regionais do Trabalho de Médio Porte, após análise dos resultados dos Processos Participativos de cada Regional, deliberaram por apresentar as seguintes metas, cujo detalhamento encontra-se no item 4, conforme modelo solicitado pelo CSJT:

Por consenso, **Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente**. Obs: Assim como definido para 2020 na meta 1 do CNJ, deverá ser estabelecida uma cláusula de barreira, relacionada com a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento. O valor da taxa ainda deverá ser definido, entretanto, diante dos efeitos da Pandemia e incerteza dos reflexos no ano de 2021, deverá ser superior a do ano de 2020.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Por maioria, **Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.** Vencidos os TRTs 7, 9 e 12 que sugeriram 92%.

Por consenso, **Manter, em 2021, a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, com relação ao ano anterior.**

Por maioria, **Manter o percentual do Índice de Conciliação alcançado em 2020.** Vencidos TRT8 e TRT18 (Manter o percentual do biênio 2018/2019 ) e TRT9 (Manter, em 2021, o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 40%)

Por consenso, para os indicadores abaixo, não propor metas. Deverão ser realizados estudos pelos Conselhos para a medição dos indicadores.

- Identificar o tempo médio de tramitação dos processos administrativos disciplinares.
- Identificar o tempo médio entre a afetação/admissão e a publicação do acórdão de mérito nos incidentes de resolução de demandas repetitivas.
- Identificar o tempo médio entre a afetação/ admissão e a publicação do acórdão de mérito nos incidentes de assunção de competência.

Por consenso, manter a meta 10/2020 relacionada à saúde. **Realizar exames periódicos de saúde em 20% dos magistrados e 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.**

Por maioria, **Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.** Vencido o TRT5 (99%).

#### 4. Detalhamento da Proposta





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DETALHAMENTO DA META PROPOSTA	
Macrodesafio vinculado	AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Indicador vinculado	TCL – Taxa de Congestionamento Líquida, exceto execuções fiscais; IAD – Índice de Atendimento à Demanda; TpCpJudm – Tempo médio de tramitação dos processos pendentes nas fases dentro do Judiciário.
Fórmula de cálculo	a definir de acordo com as variáveis do DataJud Fórmula sintética: (nº de processo de conhecimento julgados / nº de processos de conhecimento distribuídos)
Periodicidade de mensuração	mensal
Fonte de dados	DATAJUD (art. 12, §3º, Resol. CNJ n. 325/2020)
Proposta de Meta	<b>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, mas com inclusão de cláusula de barreira maior que 2020 a ser definida.</b>
Justificativa de proposição da meta	Meta obrigatória (Resol. CNJ n. 325/2020, art. 13) - indica a capacidade do Poder Judiciário em dar vazão em, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados na fase de conhecimento e promover a redução de estoque.
Dados de glossário	Nos moldes da meta 1/2020. Com relação às variáveis do DATAJUD, a definir.
O Subcomitê realizou estudos sobre a meta proposta e/ou apurou resultados estatísticos?	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim      ( <input type="checkbox"/> ) Não
	Se sim, esclareça abaixo, de forma resumida, as conclusões:  Há dificuldades de se fazer uma análise dos dados de 2020 devido à situação atípica causada pela pandemia que pode ter reflexos diferentes nos Tribunais. Outra dificuldade, para o estabelecimento da meta, é a mudança da base de extração de dados do e-Gestão, no caso da JT, para o DataJud, conforme estabelecido pela Resolução CNJ n. 325/2020, que pode trazer dados diferentes dos atuais utilizados/analísados. Diante das incertezas, o subcomitê avaliou a importância de se



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

estabelecer uma cláusula de barreira com valor maior ao definido em 2020 para a meta.

### DETALHAMENTO DA META PROPOSTA

Macrodesafio vinculado	AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	
Indicador vinculado	TCL – Taxa de Congestionamento Líquida, exceto execuções fiscais; IAD – Índice de Atendimento à Demanda; TpCpJudm – Tempo médio de tramitação dos processos pendentes nas fases dentro do Judiciário.	
Fórmula de cálculo	A definir de acordo com as variáveis do DataJud. Fórmula sintética: Processos antigos julgados / Processos Antigos Distribuídos	
Periodicidade de mensuração	MENSAL	
Fonte de dados	DATAJUD (art. 12, §3º, Resol. CNJ n. 325/2020)	
Proposta de Meta	<b>Julgar, em 2021, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019</b>	
Justificativa de proposição da meta	Meta obrigatória (Resol. CNJ n. 325/2020, art. 13), visa à redução de passivo processual	
Dados de glossário	A DEFINIR – (CONFORME META 2/2020)	
O Subcomitê realizou estudos sobre a meta proposta e/ou apurou resultados estatísticos?	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim      ( <input type="checkbox"/> ) Não	Se sim, esclareça abaixo, de forma resumida, as conclusões:
	Há dificuldades de se fazer uma análise dos dados de 2020 devido à situação atípica causada pela pandemia que pode ter reflexos diferentes nos Tribunais. Outra dificuldade, para o estabelecimento da meta, é a mudança da base de extração de dados do e-Gestão, no caso da JT, para o DataJud, conforme estabelecido pela Resolução CNJ n. 325/2020, que pode trazer dados diferentes dos atuais utilizados/analísados.	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DETALHAMENTO DA META PROPOSTA	
Macrodesafio vinculado	AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Indicador vinculado	TCL – Taxa de Congestionamento Líquida, exceto execuções fiscais; IAD – Índice de Atendimento à Demanda; TpCpJudm – Tempo médio de tramitação dos processos pendentes nas fases dentro do Judiciário.
Fórmula de cálculo	$TCL = \frac{CP_{NFISC} - SUS_{NFISC}}{TB_{aiXNFISC} + (CP_{NFISC} - SUS_{NFISC})}$
Periodicidade de mensuração	MENSAL
Fonte de dados	DATAJUD (art. 12, §3º, Resol. CNJ n. 325/2020)
Proposta de Meta	<b>Manter a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, de 2020</b>
Justificativa de proposição da meta	Indicador consta na Resol. CNJ n. 325/2020, ANEXOII, foi encaminhada na PIME pelo CSJT e aprovadas nos Processos Participativos. Visa à redução do estoque processual.
Dados de glossário	A DEFINIR
O Subcomitê realizou estudos sobre a meta proposta e/ou apurou resultados estatísticos?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	Se sim, esclareça abaixo, de forma resumida, as conclusões:  Há dificuldades de se fazer uma análise dos dados de 2020 devido à situação atípica causada pela pandemia que pode ter reflexos diferentes nos Tribunais. Outra dificuldade, para o estabelecimento da meta, é a mudança da base de extração de dados do e-Gestão, no caso da JT, para o DataJud, conforme estabelecido pela Resolução CNJ n. 325/2020, que pode trazer dados diferentes dos atuais utilizados/analísados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DETALHAMENTO DA META PROPOSTA		
Macrodesafio vinculado	PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS	
Indicador vinculado	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO TCL – Taxa de Congestionamento Líquida, exceto execuções fiscais; IAD – Índice de Atendimento à Demanda; TpCpJudm – Tempo médio de tramitação dos processos pendentes nas fases dentro do Judiciário.	
Fórmula de cálculo	a definir	
Periodicidade de mensuração	MENSAL	
Fonte de dados	DATAJUD (art. 12, §3º, Resol. CNJ n. 325/2020)	
Proposta de Meta	Manter o percentual do Índice de Conciliação alcançado em 2020	
Justificativa de proposição da meta	Indicador consta na Resol. CNJ n. 325/2020, ANEXOII, foi encaminhada na PIME pelo CSJT e aprovadas nos Processos Participativos. Tem o objetivo de estimular a conciliação, baixar o passivo processual e diminuir o tempo de tramitação.	
Dados de glossário	A DEFINIR (IGUAL META 3/2020)	
O Subcomitê realizou estudos sobre a meta proposta e/ou apurou resultados estatísticos?	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sim      ( <input type="checkbox"/> ) Não	Se sim, esclareça abaixo, de forma resumida, as conclusões:
	Há dificuldades de se fazer uma análise dos dados de 2020 devido à situação atípica causada pela pandemia que pode ter reflexos diferentes nos Tribunais. Outra dificuldade, para o estabelecimento da meta, é a mudança da base de extração de dados do e-Gestão, no caso da JT, para o DataJud, conforme estabelecido pela Resolução CNJ n. 325/2020, que pode trazer dados diferentes dos atuais utilizados/analizados. Ressalta-se ainda, que diante do atual cenário econômico poderá haver uma dificuldade de conciliação pela falta de liquidez do mercado	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DETALHAMENTO DA META PROPOSTA	
Macrodesafio vinculado	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS
Indicador vinculado	Índice de absenteísmo-doença
Fórmula de cálculo	Conforme Meta 10/2020
Periodicidade de mensuração	trimestral
Fonte de dados	Sistema de Questionários do CNJ (Módulo Saúde)
Proposta de Meta	Realizar exames periódicos de saúde em 20% dos magistrados e 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.
Justificativa de proposição da meta	Indicador consta na Resol. CNJ n. 325/2020, ANEXOII, foi encaminhada na PIME pelo CSJT e aprovadas nos Processos Participativos. Visa à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho.
Dados de glossário	igual meta 10/2020 – a definir
O Subcomitê realizou estudos sobre a meta proposta e/ou apurou resultados estatísticos?	(        ) Sim ( x ) Não
	Se sim, esclareça abaixo, de forma resumida, as conclusões:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DETALHAMENTO DA META PROPOSTA		
Macrodesafio vinculado	FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS	
Indicador vinculado	PERCENTUAL DE CASOS ELETRÔNICOS SOBRE O ACERVO TOTAL	
Fórmula de cálculo	Casos pendentes eletrônicos / Casos pendentes	
Periodicidade de mensuração	a definir	
Fonte de dados	DATAJUD (art. 12, §3º, Resol. CNJ n. 325/2020)	
Proposta de Meta	<b>Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total</b>	
Justificativa de proposição da meta	Indicador consta na Resol. CNJ n. 325/2020, ANEXOII, foi encaminhada na PIME pelo CSJT e aprovadas nos Processos Participativos. Visa tornar todos os processos em formato digital, facilitando o acesso à Justiça, padronizar procedimentos e otimizar sistemas.	
Dados de glossário	a definir	
O Subcomitê realizou estudos sobre a meta proposta e/ou apurou resultados estatísticos?	( x ) Sim      (      ) Não	Se sim, esclareça abaixo, de forma resumida, as conclusões:
	Dados dispostos pela Corregedoria-Geral do TST: <a href="https://www.tst.jus.br/web/corregedoria/100-pje">https://www.tst.jus.br/web/corregedoria/100-pje</a>	